



**Prefeitura Municipal de Alegre
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito**

Alegre, 02 de setembro de 2021.

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 046/2021

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a esta Casa de Leis o Projeto de Lei que autoriza ao Poder Executivo Municipal proceder à transferência de patrimônio público do bem descrito na letra "a" do artigo 1º da presente minuta.

A autorização ora solicitada, decorre do fato de que o veículo, apesar de adquirido pelo Fundo Municipal de Saúde, encontrava – se já por um período longo sem utilização, considerando defeitos mecânicos, portanto sem serventia à Secretaria que o adquiriu.

Por conta deste motivo, a Secretaria Executiva de Obras, Saneamento e Serviços Urbanos, por intermédio de seu gestor e utilizando – se de seus próprios recursos orçamentários, procedeu ao conserto do referido veículo e dele tem se utilizado para realização de serviços essenciais daquele setor.

Além do mais é dever da administração pública atender o interesse público de modo eficiente, de maneira que não pode ela se valer de bens inservíveis que pertencem à uma determinada Secretaria, em detrimento de outra que dele se utilizará de forma mais eficiente.

Importante dizer por fim, que a transferência pretendida no presente Projeto de Lei, não trará qualquer tipo de prejuízo da Secretaria Executiva de Saúde.

Assim sendo, esperamos que o presente seja recebido e após trâmites regimentais seja aprovado pelo seu caráter protetivo ao patrimônio público municipal.

NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal